

Ano 15 Nº 3938

Divulgação terça-feira, 25 de agosto de 2026

Página 27

Publicação quarta-feira, 26 de agosto de 2026

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
007351	MARISTELA VOLPATO	GESTORA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72	25.08.2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA DIRETORA DA AGER SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM, 25 de agosto de 2026.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA

Diretora Presidente da AGER

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARIS-MT

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2026, às 13h (treze horas), por meio de videoconferência realizada pela plataforma Google Meet, no endereço eletrônico <https://meet.google.com/pvn-pfxv-woc>, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, 15º andar, Sala 1.510, Centro Empresarial Paiguás, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.048-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.323.733/0001-00.

Participaram da reunião o Diretor-Presidente, **Wemer Francis Rodrigues da Silva**; o Diretor Técnico, **Paulo Donizete da Costa**; o Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Katsumi Minakami**; e o Procurador Jurídico, **Bruno Cordova França**, com a finalidade de analisar e deliberar acerca da proposta de aprovação da **Resolução ARIS-MT nº 060/2026**, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços prestados pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – **Águas do Pantanal**.

O Diretor-Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, destacando a relevância da matéria em discussão, e, em seguida, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Katsumi Minakami, que apresentou o histórico do processo administrativo referente ao reajuste tarifário.

Informou que o processo teve início a partir da solicitação formulada pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal, por meio do **Ofício nº 44/2026, de 10 de julho de 2026**, subscrito por sua Diretora Executiva, **Samara Brant Ferreira**. Na sequência, a documentação foi encaminhada à empresa contratada **CEAGEN**, por e-mail datado de 14 de julho de 2026, para elaboração do respectivo estudo técnico de reajuste tarifário.

Após a realização dos estudos, a CEAGEN apurou a necessidade de aplicação de reajuste no percentual de **19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento)**.

O Diretor Administrativo e Financeiro destacou, ainda, o **Parecer Técnico de 10 de agosto de 2026**, elaborado pelo Analista de Fiscalização e Regulação – Ciências Econômicas da ARIS-MT, **Vitor Silva Bonella**, que, após análise dos cálculos e documentos constantes do processo, ratificou o percentual de **19,89%** apurado pela CEAGEN.

Foi informado também que o **REGULACON – Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Cáceres** apreciou a proposta de reajuste em reunião realizada no dia **11 de agosto de 2026**, com a participação de representantes da ARIS-MT por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, no endereço eletrônico <https://teams.live.com/join/9365442720364?p=GgU3DpA2zAdaJrZdw5>, ocasião em que o reajuste proposto foi **aprovado pelo Conselho**.

Na sequência, foi registrado que, nesta mesma data, **24 de agosto de 2026**, foi realizada **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão da proposta de reajuste tarifário, devidamente convocada por meio de edital publicado no **Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Edição nº 3.932, página 57**, garantindo-se a publicidade e a participação social no processo regulatório.

Após a apresentação dos antecedentes do processo, análise da documentação técnica e manifestações dos presentes, a proposta da **Resolução ARIS-MT nº 060/2026** foi submetida à votação pela Diretoria Executiva, sendo **aprovada por unanimidade**, condicionada a revogação da **RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 041, DE 17 DE MARÇO DE 2025**.

Dessa forma, ficou aprovado o reajuste de **19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento)** sobre as tarifas de água e esgoto e, nos termos da Resolução, sobre os preços públicos dos demais serviços prestados pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal, com vigência a partir de **25 de setembro de 2026**, observadas as disposições constantes da respectiva Resolução.

O Diretor-Presidente, Wemer Francis Rodrigues da Silva, ressaltou que a decisão foi fundamentada nos estudos técnicos, nas análises realizadas no âmbito do processo administrativo e nas instâncias de participação e controle social, destacando a importância da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da sustentabilidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cáceres-MT.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, **Carlos Katsumi Minakami**, Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS-MT, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos

Ano 15 Nº 3938

Divulgação terça-feira, 25 de agosto de 2026

Página 28

Publicação quarta-feira, 26 de agosto de 2026

demais participantes da reunião.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Técnico da ARIS-MT

CARLOS KATSUMI MINAKAMI

Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS-MT

BRUNO CORDOVA FRANÇA

Procurador Jurídico Chefe da ARIS-MT

RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 060, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Cáceres - MT, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS MT, e,

CONSIDERANDO:

1- As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 2750, de 10/05/2019, pela qual o Município de Cáceres ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT, convertido em Contrato de Consórcio Público, delegando as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS/MT;

2- O pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água, conforme Ofício nº 044/2026, solicitado pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada do Município de Cáceres/MT, em conformidade com a Resolução ARIS/MT nº 006/2021, de 15 de Outubro de 2021;

3- O parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário emitido pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS MT, no Processo Administrativo Nº 006/2026, considerando a regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e cumprimento dos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

4- O cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Cáceres/MT, conforme deliberação da Diretoria Executiva da ARIS MT, reunida no dia 24 de agosto de 2026;

5- Considerando o IPCA acumulado no período de 05/2022 a 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água praticadas pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal no município de Cáceres, em 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 25 de setembro de 2026 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água praticadas pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal no município de Cáceres, com o reajuste de 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar o valor da Tabela de Prestação de Serviços em 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II.

Art. 4º. Fixar os novos valores das Tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal no município de Cáceres conforme apresentado no Anexo I e II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 25 do mês de agosto de 2026.

Art. 5º. Para fins de divulgação deste reajuste, o Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal do município de Cáceres/MT afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Cáceres – Águas do Pantanal do município de Cáceres após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Cáceres/MT, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 041, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Cuiabá/Mato Grosso, 24 de agosto de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente -ARIS-MT

TABELA I - TABELA ATUALIZADA ÁGUA, LIXO